



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 23 de março de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 099/2026

Processo SEI n.º PMC.2025.00000494-52

Interessada: AÇÃO FORTE

Termo de Colaboração n.º 73/2025

Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Especial

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **AÇÃO FORTE**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 06.136.322/0001-49, firmam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 73/2025, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 73/2025 de 01 de abril de 2026 até 31 de março de 2027.

SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Fica(m) o(s) Plano(s) de Trabalho anteriormente aprovado(s), ratificado(s), com exceção do(s) Plano(s) de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma(s) de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 350.724,00 (trezentos e cinquenta mil setecentos e vinte e quatro reais), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, na forma do(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) dos autos em epígrafe e respectiva(s) fonte(s) de recursos.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, subscrevem digitalmente o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

AÇÃO FORTE

Representante Legal: Luciana Madeira Guaraldo Pizzini

Cargo: Presidente

RG n.º 7.996.182

CPF n.º 778.003.548-49

Representante Legal: Douglas Santos de Barros

Cargo: Diretor Administrativo Financeiro

RG n.º 50.283.060-8

CPF n.º 462.974.168.26



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MADEIRA GUARALDO PIZZINI, Usuário Externo**, em 23/03/2026, às 13:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS SANTOS DE BARROS, Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 09:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretário(a) Municipal**, em 24/03/2026, às 18:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18169437** e o código CRC **DD48846F**.